



**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**



Ofício nº 38/2026/PGM

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7335/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão extraordinária, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária a fim de viabilizar a realização dos eventos culturais no exercício corrente, a fim de garantir a continuidade, regularidade e o adequado funcionamento das ações institucionais da Fundação Cultural de Vilhena. Ressaltamos que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 23/01/26
Hora: 11h56

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1c2ff264-d021-46d9-8b9c-2ada8eafb0ba>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 22/01/2026
16:03:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.335, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da FCV, para viabilizar a realização dos eventos culturais no exercício corrente, a fim de garantir a continuidade, regularidade e o adequado funcionamento das ações institucionais da Fundação Cultural de Vilhena.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a execução das metas culturais da referida Fundação, e considerando que os valores já se encontram disponíveis na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5949d235-c325-477c-ac3a-b88b19334ad6>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 22/01/2026
16:03:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENNA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7.335 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
650.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundacao Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundacao Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	650.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1bca49da-81fd-4703-b297-3f9514205a7e>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 22/01/2026
16:03:29 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 32/2026

Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Fundação Cultural de Vilhena nº 001/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
26.272-2	25000000	3.566.476,69	0,00	1.230.000,00	2.336.476,69

Atenciosamente,

Lorena Horbach
CONTADORA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c3f2e171-cf42-439a-86b3-02c54dfc278f>



Assinado por: LORENA HORBACH 22/01/2026 15:02:29 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE